



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de setembro 2023 (sexta-feira)

Edição 813 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2023/2024**

### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Vice-Presidente

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
Secretário

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Tesoureira

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 101/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando os termos do Decreto nº 444/2023 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo no dia 08/09/2023 (sexta-feira);

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 08/09/2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de setembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**  
Presidente da Câmara



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de setembro 2023 (sexta-feira)

Edição 813 (Extraordinária)

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

#### PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica fixada a despesa de **R\$ 3.348.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e oito mil reais)**, para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º.** A despesa de que trata o artigo 1º desta Resolução será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**1010** Câmara Municipal de Santa Leopoldina  
**1000** Ação Legislativa  
**2001** Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

300.00.00.00.00	Despesas Correntes	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.960.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	R\$ 348.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
31.91.13.00000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 100.000,00
33.50.41.00000	Contribuições	R\$ 25.000,00
33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
33.90.30.00000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
33.90.33.00000	Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 10.000,00

33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
33.90.46.00000	Auxílio Alimentação	R\$ 150.000,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

**TOTAL DE DESPESAS  
CORRENTES R\$ 3.228.000,00**

**400.00.00.00.00 - Despesas de Capital**  
**Programa: 1001 - Equipamento do Legislativo**  
**Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de equipamento para o Legislativo**

44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 120.000,00
----------------	-----------------------------------	----------------

**TOTAL DE DESPESAS  
DE CAPITAL R\$ 120.000,00**

**TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 3.348.000,00**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**  
**Presidente da Câmara**

#### RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

**DISPÕE SOBRE PROPOSTA DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A  
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO QUANTO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de setembro 2023 (sexta-feira)

Edição 813 (Extraordinária)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** A elaboração da Proposta Orçamentária do Município alusivamente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, para o exercício de 2024, sem prejuízo das disposições contidas na Legislação Federal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- Pagamento de pessoal (servidores / vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas de alimentação, estada e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de Softwares;
- Pagamento de Locação de Imóvel;
- Treinamento e reciclagem ou curso congênere na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como legislações específicas e de atos administrativos;
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;

- Modernização operacional da Câmara – Sistema de Informática implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Pagamento de acordos extrajudiciais;
- Pagamento à Associações Diversas;
- Contratação de empresa para estruturação, adequação e envio ao E-SOCIAL e de eventos SST-Saúde e Segurança do Trabalhador.

**Art. 2º.** O Presidente da Câmara, enviará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as metas especificadas no artigo anterior, constem do Projeto de Lei que venha a dispor sobre as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município quanto ao próximo exercício, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**